



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     |                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>20.348.164/0001-11</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>29/05/2014</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>PROJECT PUMPS BRASIL EIRELI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PORTE<br><b>ME</b>                                  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b>                                                                                                                                                                                                            |                                                     |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b><br><b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b><br><b>33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas</b> |                                                     |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>AV LINO BUZATTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | NÚMERO<br><b>824</b>                                | COMPLEMENTO<br>*****                  |
| CEP<br><b>13.274-440</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | BAIRRO/DISTRITO<br><b>JARDIM PINHEIROS</b>          | MUNICÍPIO<br><b>VALINHOS</b>          |
| UF<br><b>SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     |                                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>ADM@PUMPSBRASIL.COM.BR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | TELEFONE<br><b>(19) 3859-2626</b>                   |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>29/05/2014</b>     |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/08/2021** às **08:33:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

JUCESP  
1 2 3  
14



JUCESP PROTOCOLO  
0.113.041/22-6



247

## **PUMPS BRASIL LTDA**

### **INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA**

**MARCOS FILBRICH RIGHETTO**, nacionalidade brasileira, nascido no Município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, em 15 de julho de 1973, casado sob o regime de comunhão parcial bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.347.050-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, em 18 de novembro de 2010 e do CPF nº 156.496.538-44, residente e domiciliado na Rua João Bissotto Filho, nº 1724, Apto. 52, Bloco 4, Condomínio Piazza D. San Marco, Bairro Ortizes, CEP 13.275-410, no Município de Valinhos, Estado de São Paulo, titular da empresa individual de responsabilidade limitada **PROJECT PUMPS BRASIL EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.348.164/0001-11, com sede na Avenida Lino Buzatto, nº 824, Jardim Pinheiros, CEP 13.274-440, no Município de Valinhos, Estado de São Paulo, com ato de registro de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada na JUCESP sob nº 35603076776, em sessão de 6 de janeiro de 2020 e subsequente alteração sob nº 360.540/21-1, em sessão de 19 de agosto de 2021, ora transforma seu registro de **EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a sócia **CINTIA COLLALTO TONI RIGHETTO**, nacionalidade brasileira, nascida no Município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, em 9 de julho de 1973, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.942.641-9, expedida pela Secretaria da Segurança Pública de São Paulo, em 27 de agosto de 2019 e do CPF nº 182.017.438-73, residente e domiciliada na Rua João Bissotto Filho, nº 1724, Apto. 52, Bloco 4, Condomínio Piazza D. San Marco, Bairro Ortizes, CEP 13.275-410, no Município de Valinhos, Estado de São Paulo, passando a constituir o tipo jurídico Sociedade Limitada, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O objeto da empresa passará a ser a exploração do ramo de:

- Comércio de Bombas Hidráulicas, Automação, Peças e Acessórios (4744-0/05);
- Serviços de Manutenção de Bombas Hidráulicas, Automação, Peças e Acessórios (4321-5/00);

*[Handwritten signature]*

JUL 29  
1992  
14

- Construção de Elevatória de esgoto com abrigo, portão e alambrados (4222-7/01);
- Construção de sistemas de pressurização de água (4222-7/01);
- Instalação e manutenção de moto bombas, moto gerador, elevatórias de esgoto compacta (3314-7/02); e
- Fabricação de Equipamentos Hidráulicos e Pneumáticos, Peças e Acessórios, exceto Válvulas (2812-7/00).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em Sociedade Limitada, com nome empresarial de **PUMPS BRASIL LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O acervo desta empresa individual de responsabilidade limitada, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), passa a constituir o capital social da sociedade mencionada na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data em ato contínuo, Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada Unipessoal:

### **PUMPS BRASIL LTDA**

#### **CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade girará sob o nome empresarial de **PUMPS BRASIL LTDA**, terá sua sede na Avenida Lino Buzatto, nº 824, Jardim Pinheiros, CEP 13.274-440, no Município de Valinhos, Estado de São Paulo, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O objeto da empresa será a exploração do ramo de:

- Comércio de Bombas Hidráulicas, Automação, Peças e Acessórios (4744-0/05);

JUL 2014

- Serviços de Manutenção de Bombas Hidráulicas, Automação, Peças e Acessórios (4321-5/00);
- Construção de Elevatória de esgoto com abrigo, portão e alambrados (4222-7/01);
- Construção de sistemas de pressurização de água (4222-7/01);
- Instalação e manutenção de moto bombas, moto gerador, elevatórias de esgoto compacta (3314-7/02); e
- Fabricação de Equipamentos Hidráulicos e Pneumáticos, Peças e Acessórios, exceto Válvulas (2812-7/00).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios:

**MARCOS FILBRICH RIGHETTO**, com 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**CINTIA COLLALTO TONI RIGHETTO**, com 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente, pela integralização do capital social, na forma do Artigo 1.052, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo o seu início de atividades em 31 de maio de 2014.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

A administração da sociedade será exercida pelos sócios, isoladamente, que se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

O uso da firma será feito pelos sócios administradores, isoladamente, exclusivamente para os negócios da própria sociedade.



JUL 29  
1 2 22  
14

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

Os sócios no exercício da administração terá o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado, respeitando as possibilidades econômicas da sociedade e as limitações legais vigentes.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção ou não de suas quotas de capital, respeitando as legislações vigentes.

**Parágrafo Único:** A empresa poderá levantar balanço intermediário durante o exercício fiscal, distribuindo os lucros ou prejuízos da mesma forma prevista no caput desta cláusula.

#### **CLÁUSULA NONA**

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

**Parágrafo Único:** Os sócios decidem neste ato, que as quotas da sociedade serão impenhoráveis, desta forma, não podendo as mesmas garantir o credor ou credores das dívidas particulares dos mesmos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

Quaisquer atos praticados por administrador, por sócio, por qualquer empregado ou procurador da sociedade, em nome desta, e que sejam estranhos ao objeto social, tais como prestação de avais, fianças e endossos, são expressamente proibidos e nulos de pleno direito, a menos que prévia e expressamente aprovados, por escrito, por quotistas representando a totalidade do capital social.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula Décima Primeira deste instrumento.



JUL 23  
14 22  
14

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade poderá ser extinta, levantando-se um balanço especial nessa data e se convier aos herdeiros do morto, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a atividade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, na forma do Artigo 1.011, Parágrafo Primeiro, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

Fica eleito o Foro da Comarca de Valinhos, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 3 (três) vias de igual teor.

Valinhos, 21 de janeiro de 2022.

  
MARCOS FILBRICH RIGHETTO

  
CINTIA COLLALTO TONI RIGHETTO

923001

58 54 14

41



JUCESP



JUCESP





# CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

## Conformity Certificate

**Nº 23.112/23**

A ABNT concede o certificado de conformidade de Sistema de Gestão da Qualidade à empresa:

*ABNT grants the conformity certificate of the quality management system to the company:*

**PUMPS Brasil Ltda.**

**CNPJ: 20.348.164/0001-11**

Implementado para a(s) atividade(s) de:

*Implemented for the following activity(ies):*

**Produção e montagem de estações elevatórias de esgoto compactas, comercialização de bombas hidráulicas, painéis de comando, peças e prestação de serviço de manutenção, atendendo o mercado nacional nos segmentos da construção civil, indústria e saneamento, entendendo as necessidades dos clientes com soluções inteligentes.**

Exercida(s) na unidade localizada em:

*Executed in the unit located in:*

**Avenida Lino Buzatto, 824 - Jardim Pinheiros  
13274-440 – Valinhos - SP**

Atendendo aos requisitos da Norma:

*Meeting the requirements of the Standard:*

**ABNT NBR ISO 9001:2015**

Primeira concessão: 14/12/2023

*First concession:*

Período de validade:

*Validity period:*

**14/12/2023 a 14/12/2026**

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2023.

  
Guy Ladvocat  
Gerente de Certificação de Sistemas  
Systems Certification Manager

Este certificado é suportado por contrato de atendimento à Norma e procedimentos da ABNT e é válido somente em original e assinado pelo Gerente de Certificação de Sistemas. Sua validade pode ser confirmada no seguinte endereço eletrônico: [www.abnt.org.br](http://www.abnt.org.br). (CNPJ: 33.402.892/0001-06 – Tel.: (21) 3974-2300).

*This certificate is sustained by a contract of compliance with ABNT Standard and procedures and will be valid only its original form duly signed by the Systems Certification Manager. Its validity may be confirmed at the following electronic address: [www.abnt.org.br](http://www.abnt.org.br). (CNPJ: 33.402.892/0001-06 – Tel.: (21) 3974-2300).*

**ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas**

Av. Treze de Maio, 13 - 28º Andar - Centro - **Rio de Janeiro - RJ** - CEP 20031-901  
Rua Conselheiro Nebias, 1131- Campos Elíseos - **São Paulo - SP** - CEP 01203-002

Rev.: 06

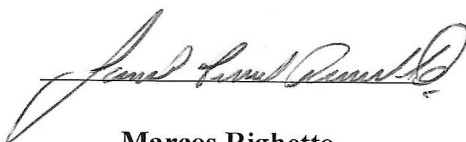


## DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A PUMPS BRASIL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 20.348.164/0001-11 localizada Avenida Lino Buzato, 824, Jardim Pinheiros, Valinhos/SP neste ato, por meio de seu representante legal, declara, para os devidos fins, que não emprega menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e não emprega menores de dezesesseis anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme permitido pela legislação vigente.

Esta declaração é feita para comprovar o cumprimento das disposições contidas na Constituição Federal de 1988 e na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), relativas à proibição do trabalho infantil e à proteção ao trabalhador adolescente.

**Valinhos, 04/07/2024.**



**Marcos Righetto**

**Diretor**

**PUMPS BRASIL LTDA**